ZTIRAH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº. 57.246.541/0001-11

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: 26 de março de 2026, às 09h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **ZTIRAH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 57.246.541/0001-11.**

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

3. **PRESENÇA:** Compareceu o cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas") conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Gestora da carteira do Fundo, **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.405.423/0001-45, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários de fundos de investimentos por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011 ("Gestora").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente:** Thomas Maksoud **Secretário:** Natalia de Souza Canova

(i) **APROVAR** a substituição da Atual Gestora pela **HSO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**, instituição com sede na Avenida Magalhães de Castro, 4.800 – Andar 5, Conjunto 52, Torre 3 (Edifício Continental Tower), Cidade Jardim Corporate Center – CEP: 05676-120, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.860.623/0001-66, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 23.960, de 26 de setembro de 2025 ("Nova Gestora"), na qualidade de gestora da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento, a partir da abertura do dia 01 de abril de 2026 ("Data de Transferência").
(ii) **APROVAR** a atualização do quadro no Anexo Descritivo de Classe, refletindo os novos valores das taxas referentes aos serviços de Gestão e Administração, que passarão a viger conforme redação abaixo:

Taxa Máxima de Administração	Valor equivalente a 0,40% a.a., calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo para Patrimônio Líquido até R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais),

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

	0,35% a.a. para Patrimônio Líquido entre R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) e 0,30% a.a., calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo para Patrimônio Líquido que superar R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), observado o valor mínimo mensal fixo de R$ 13.000,00 (treze mil reais), que será ajustado anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substitui-lo.
Taxa Máxima de Gestão	Taxa fixa de 0,20% (vinte centésimos percentual) a.a., calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal fixo de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que será ajustado anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substitui-lo.

(iii) Tendo em vista a aprovação do item acima, sem qualquer ressalva ou restrição, da ordem do dia:

a) O Cotista outorga à Atual Gestora, por livre espontânea vontade, de forma irrevogável e irretratável, ampla e plena quitação pelos serviços prestados;

b) A Atual Gestora, visando o fiel cumprimento da RCVM 175, notadamente ao artigo 108, §5º, da parte geral, providenciará o envio de toda a documentação referida no art. 130, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da Data de Transferência.

c) A consequente alteração do Regulamento, para refletir a alteração da Nova Gestora e a reforma geral consolidando na forma do Anexo I a esta Ata.

(iv) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

5. DELIBERAÇÕES: Submetida à apreciação do Cotista e prestados os esclarecimentos necessários, o Cotista único presente, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, deliberou sem quaisquer ressalvas ou restrições, pela aprovação total da ordem do dia.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Cotista, neste ato: **(i)** declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(iii)** autoriza a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

dispostas; e **(iv)** dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: **(i)** certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e **(ii)** comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a assembleia geral foi encerrada e a presente ata foi lavrada, por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo/SP, 26 de março 2026

[próxima página de assinaturas]

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

[página de assinaturas da Ata de Assembleia Extraordinária de Cotistas do fundo *Ztirah Fundo de Investimento em Direitos Creditórios* realizada em 26 de março de 2026]

_____

Thomas Maksoud
Presidente

_____

Natalia Canova
Secretário

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

_____

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Atual Gestora

_____

HSO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
Nova Gestora

***

[restante da página em branco]

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br